



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
 CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

8/2021

Nº Processo: 90/2021

Data Processo: 30/08/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 20/09/2021 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MARIO FRANCISCO TEIXEIRA, BAIRRO SÃO CLEMENTE, TUBARÃO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME	26.553.728/0001-34
ASCARI CONSTRUCOES LTDA	35.653.808/0001-52
IMPERIAL LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.384.163/0001-79
RTM RINCAO TERRAPLANAGEM E MAO DE OBRA EIRELI	19.858.793/0001-02

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta apresentados pelas empresas participantes, quais sejam: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA, e IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, os quais foram protocolados dentro do prazo estabelecido no edital. Registra-se a presença do Sr. Dener Rodrigues de Oliveira, representante legal da empresa IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pelo representante legal. Quanto aos documentos de qualificação técnica, os mesmos foram analisados pelo Sr. Ingo Roberto de Quadra de Gonçalves, Engenheiro do Quadro do Município, que assim se pronunciou: "em relação à empresa ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA verificou-se que a mesma não atendeu ao item 4.1.3, subitens "b.1.1, b.1.2, b.1.3 e b.1.6", sendo que os atestados de capacidade técnica por ela apresentados não atingiram os respectivos quantitativos do edital; quanto às empresas RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, e IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, verificou-se que essas atenderam a todos os requisitos relativos à qualificação técnica. Contudo, no que se refere à empresa IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, constatou-se que sua responsável técnica também é a proprietária da empresa Comcord Construções - empresa responsável pela emissão do atestado de capacidade em nome da IMPERIAL, ou seja, a Sr.^a Karolina Paes de Oliveira, na condição de proprietária e engenheira da empresa Comcord, atestou qualificação técnica para si mesma. Nesse sentido, embora referido atestado tenha sido acervado pelo CREA/SC, solicita-se análise jurídica sobre tal situação". Dada a palavra ao representante legal, este declara nada ter a contestar. Diante das ponderações acima efetuadas pelo Engenheiro do Município em face da empresa IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, a Comissão decide suspender a presente sessão, a fim de submetê-las à apreciação da Assessoria Jurídica do Município. Fixa-se a data de julgamento sobre os documentos de habilitação para o dia 27/09/2021, às 16 horas. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL
MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS
MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO
PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA
MEMBRO

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES
SERVIDOR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA
(IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA)
